

Negociação de turnos

Trabalhadores da Belgo rejeitam proposta da empresa e aprovam contraproposta do sindicato

Nesta quarta-feira (13/09), os trabalhadores da Belgo, em assembléia realizada pelo nosso sindicato às 06:30 horas na portaria 4 da empresa, rejeitaram a proposta de alteração da jornada de trabalho apresentada pela patronal e aprovaram por unanimidade a contraproposta sugerida pelo nosso sindicato (confira no verso). Contraproposta esta que foi apresentada à empresa em reunião realizada na terça-feira, dia 12/09. Na assembléia, os trabalhadores também votaram contra a fixação dos turnos proposta pela Belgo e a favor da continuação do processo de negociação.

A decisão dos companheiros da Belgo nessa assembléia é uma de-

monstração clara de resistência e insatisfação contra a postura truculenta da direção da empresa que não quer negociar, mas sim impor a sua política autoritária. A atitude arrogante da empresa, demonstrada nesta negociação, vai totalmente na contramão do que está escrito no acordo internacional de responsabilidade social assinado por ela (e que neste momento, inclusive, busca a divulgação deste acordo entre seus trabalhadores). A Belgo constantemente divulga aos quatro cantos do Brasil que é campeã em responsabilidade social, mas como a gente pode ver, na prática a coisa é bem diferente.

Companheiros, nós do Sindicato

vamos dar prosseguimento a decisão que foi votada em assembléia, ou seja, vamos insistir nas negociações com a empresa. No entanto, caso seja necessário, vamos tomar outros caminhos.

Mas, para que sejamos vitoriosos nas nossas ações, precisamos mais do que nunca da união dos trabalhadores junto ao Sindicato. Os companheiros devem denunciar qualquer tentativa da Belgo de coação dos trabalhadores, pois assim nós poderemos dar o encaminhamento jurídico necessário nessa situação. Portanto companheiros, nossa luta é grande, mas se permanecermos juntos, maior será a nossa vitória.



Assembléia realizada na Portaria IV da Belgo, onde os trabalhadores rejeitaram a proposta da empresa e aprovaram a contraproposta do Sindicato

Contraproposta do Sindicato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SISTEMAS DE TRABALHO

A - Aos empregados submetidos a jornada de trabalho no atual SISTEMA DE QUATRO TURMAS – 6X2, fica assegurado o direito de permanecer neste sistema de jornada, durante a vigência do presente acordo, com a seguinte alteração de horários:

22h45m às 07h15m, 06h45m às 15h15m e 14h45m às 23h15m, com 1 (uma) hora de intervalo para alimentação e repouso, conforme escala anexa.

B - Aos empregados submetidos a jornada de trabalho no atual SISTEMA DE TRÊS TURMAS, fica assegurado o direito de permanecer neste sistema de jornada, durante a vigência do presente acordo, com a seguinte alteração de horários:

22h45m às 07h15m, 06h45m às 15h15m, 14h45m às 23h15m e 14h45 às 19h15m, com 1 (uma) hora de intervalo para alimentação e repouso, conforme escala anexa.

Observação: Com adicionais nos abonos que poderá ser negociado

Uma coisa deve ficar bem claro pra Belgo

A Belgo afirmou que não vai negociar o acordo coletivo de trabalho proposto pelo Sindicato e ainda ameaça fixar os horários de trabalho. Mas ela esquece de uma coisa. Não tendo acordo assinado de turno, automaticamente também não será renovado o acordo de registro de frequência. Com isso, a partir do dia 16 de setembro (sábado), todos os trabalhadores da Belgo terão que registrar o seu ponto na entrada e na saída, com apenas 10 (dez) minutos de tolerância (cinco na entrada e cinco na saída). Vamos ver então, quem vai sair perdendo com essa história?

Turno fixo ou acordo?

A questão da jornada ininterrupta tem complicações históricas. Após a constituição de 88, quando a jornada de trabalho foi reduzida de 240 para 220 horas, sem redução de salários, instituiu-se o abono constitucional de 8,6% para garantir a manutenção de salário.

No caso do sistema ininterrupto de revezamento a constituição instituiu a jornada de 180 horas mensais, fixando a jornada diária de 6 horas, salvo negociação coletiva. Esta garantia constitucional movimentou as empresas que necessitam deste tipo de sistema por se sentirem derrotadas ou prejudicadas com a jornada reduzida.

Esta movimentação resultou em vários tipos de acordos, alguns benéficos e outros prejudiciais aos trabalhadores em aspectos legais, sociais e individuais. Em alguns casos, as empresas, utilizando-se de interpretação jurídica, fixaram os turnos, descaracterizando o sistema ininterrupto de revezamento.

Na Belgo Mineira a produção sempre foi em jornada ininterrupta. Após a Constituição de 88 a empresa negociou com o Sindicato e se adequou através de acordo. O Sindicato, há vários anos, têm ques-

tionado o acordo em função de que, no nosso ponto de vista, vai trazer prejuízos aos trabalhadores. A empresa sempre ameaçou com a fixação do turno, caso a renovação do acordo fosse reprovada em assembléia com os trabalhadores.

O fato novo

Acontece que a partir de 2004 o Tribunal Superior do Trabalho tem adotado entendimento doutrinário e jurisprudencial que normas de segurança e saúde não podem ser objeto de transação pelos Sindicatos e muito menos pelos trabalhadores. Neste caso, o intervalo para refeição é de no mínimo 1 (uma) hora, pois se tratam de normas de ordem pública.

Em função do impedimento legal se faz necessário a adequação do acordo e é fundamental que neste momento negociemos procurando corrigir algumas injustiças propiciadas pelos acordos anteriores.

Somos contra a fixação dos turnos e estamos dispostos a continuar as negociações na busca de um acordo que leve em consideração as necessidades da empresa e preserve as garantias legais e os interesses dos trabalhadores.